



**LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 13/25 – ADENDO 1 –
ADEQUAÇÃO NOS ITENS 3.1 E 3.5, ANEXO X –
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.**

Em observância ao previsto nos ITENS 3.1 E 3.5, ANEXO X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, na Concorrência 13/2025 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO DAS BARRAGENS FORMIGUEIRO, CATINGUEIRA, ESTRELO E OLHO D'ÁGUA SECO, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SUMÉ, CATINGUEIRA, POMBAL E UIRAÚNA, NO ESTADO DA PARAÍBA**, existe a necessidade de adequar os itens em epígrafe no ANEXO X.

I- ADEQUAÇÃO DE CLÁUSULAS

No item 3.1. NOTA PT1 – EXPERIÊNCIA DA EMPRESA - MÁXIMO = 20 PONTOS

Onde se lê:

Esse item será julgado pela análise dos trabalhos similares ao objeto licitado, comprovados por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, acompanhados da respectiva Certidão de Acerto Técnico – CAT. Cada Atestado/CAT vale 03 (três) pontos.

Leia-se:

Esse item será julgado pela análise dos trabalhos similares ao objeto licitado, comprovados por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, acompanhados da respectiva Certidão de Acerto Técnico – CAT. Cada Atestado/CAT vale 04 (quatro) pontos.

No item 3.5. PT5 - EQUIPE TÉCNICA - MÁXIMO = 40 PONTOS

Onde se lê:



Critérios de Avaliação da Equipe Chave	Pontuação Máxima
Engenheiro Civil Coordenador	Até 17 Pontos
– Formação Profissional e Títulos de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu)	Até 5 Pontos
– Experiência profissional no gerenciamento, supervisão e/ou fiscalização obras de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital.	Até 12 Pontos
Engenheiro Civil Pleno	Até 11 Pontos
– Formação Profissional e Títulos de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu)	Até 5 Pontos
– Experiência profissional no gerenciamento, supervisão e/ou fiscalização de obras de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital.	Até 6 Pontos
Geólogo, Engenheiro de Minas e Engenheiro Civil Geotécnico	Até 4 Pontos
– Formação Profissional e Título de Pós-Graduação Lato Sensu	Até 1 Ponto
– Experiência profissional no gerenciamento, supervisão e/ou fiscalização da eletromecânica de obras de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital.	Até 3 Pontos
Engenheiro Civil Projetos	Até 4 Pontos
– Formação Profissional e Título de Pós-Graduação Lato Sensu	Até 1 Ponto
– Experiência profissional no Planejamento e Elaboração de Projetos de obras de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital.	Até 3 Pontos
Engenheiro Estrutural	Até 4 Pontos
– Formação Profissional e Título de Pós-Graduação Lato Sensu	Até 1 Ponto
– Experiência profissional no acompanhamento de Planejamento, Elaboração de Projetos, e execução de obras estruturais de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital.	Até 3 Pontos

Julgamento e Pontuação

A Qualificação da Equipe Chave que participará da execução dos trabalhos, será avaliada através da apresentação de relação de nomes, títulos, Currículos Vitae e respectivas capacitações técnicas de cada um.

- A titulação acadêmica para o Engenheiro Civil Coordenador e Engenheiro Civil Pleno deverá ser demonstrada mediante a apresentação de títulos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu (Mestrado e Doutorado), oficialmente reconhecidos, necessariamente relacionados às atribuições do membro da



equipe na execução do serviço objeto
da licitação com a pontuação distribuída da forma a seguir:

Título de Pós-Graduação Lato Sensu = 1,0 ponto;

Título de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) = 2,0 pontos;

Título de Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado) = 2,0 pontos;

- A titulação acadêmica para o Engenheiro Civil Projetos, Geólogo e demais profissionais habilitados e Engenheiro Estrutural deverá ser demonstrada mediante a apresentação de título de pós-graduação lato sensu, oficialmente reconhecido, necessariamente relacionado às atribuições do membro da equipe na execução do serviço objeto da licitação com a pontuação distribuída da forma a seguir:

Título de Pós-Graduação Lato Sensu = 1,0 ponto;

A experiência profissional e habilitação dos membros da Equipe Chave deverão ser comprovadas através de Atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT. Cada atestado vale 3,0 (três) pontos.

Leia-se:



Critérios de Avaliação da Equipe Chave	Pontuação Máxima
Engenheiro Civil Coordenador	Até 16 Pontos
– Formação Profissional e Títulos de Pós-Graduação (Lato Sensu e/ou Stricto Sensu)	Até 4 Pontos
– Experiência profissional no gerenciamento, supervisão e/ou fiscalização obras de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital.	Até 12 Pontos
Engenheiro Civil Pleno	Até 9 Pontos
– Formação Profissional e Títulos de Pós-Graduação (Lato Sensu e/ou Stricto Sensu)	Até 1 Pontos
– Experiência profissional no gerenciamento, supervisão e/ou fiscalização de obras de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital.	Até 8 Pontos
Geólogo, Engenheiro de Minas e Engenheiro Civil Geotécnico	Até 5 Pontos
– Formação Profissional e Título de Pós-Graduação (Lato Sensu e/ou Stricto Sensu)	Até 1 Ponto
– Experiência profissional no gerenciamento, supervisão e/ou fiscalização da eletromecânica de obras de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital.	Até 4 Pontos
Engenheiro Civil Projetos	Até 5 Pontos
– Formação Profissional e Título de Pós-Graduação (Lato Sensu e/ou Stricto Sensu)	Até 1 Ponto
– Experiência profissional no Planejamento e Elaboração de Projetos de obras de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital.	Até 4 Pontos
Engenheiro Estrutural	Até 5 Pontos
– Formação Profissional e Título de Pós-Graduação (Lato Sensu e/ou Stricto Sensu)	Até 1 Ponto
– Experiência profissional no acompanhamento de Planejamento, Elaboração de Projetos, e execução de obras estruturais de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital.	Até 4 Pontos

Julgamento e Pontuação

A Qualificação da Equipe Chave que participará da execução dos trabalhos, será avaliada através da apresentação de relação de nomes, títulos, Currículos Vitae e respectivas capacitações técnicas de cada um.

- A titulação acadêmica para o **Engenheiro Civil Coordenador** deverá ser demonstrada mediante a apresentação de títulos de pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), oficialmente reconhecidos, necessariamente relacionados às atribuições do membro da equipe na execução do serviço objeto da licitação com a pontuação distribuída da forma a seguir:



Título de Pós-

Graduação

Lato Sensu = 1,0 ponto;

Título de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) = 2,0 pontos;

Título de Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado) = 4,0 pontos;

Observação: As pontuações não são cumulativas entre si. Será considerada apenas a titulação de maior grau apresentada pelo profissional, para efeito de pontuação.

- A titulação acadêmica para o Engenheiro Civil Pleno, Engenheiro Civil Projetos, Geólogo e demais profissionais habilitados e Engenheiro Estrutural deverá ser demonstrada mediante a apresentação de título de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, oficialmente reconhecido, necessariamente relacionado às atribuições do membro da equipe na execução do serviço objeto da licitação com a pontuação distribuída da forma a seguir:

Título de Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu = 1,0 ponto;

A experiência profissional e habilitação dos membros da Equipe Chave deverão ser comprovadas através de Atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT. Cada atestado vale 4,0 (quatro) pontos.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Atenciosamente,

João Pessoa, 05 de novembro de 2025.


WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CEC-SEIRH - Comissão Especial de Contratação